



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 201/86-GP

MACAÍBA, 22 DE ABRIL DE 1986

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES
E CRIA CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MA
CAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san -
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos servido -
res Municipais de Macaíba, em 35% (trinta e Cinco por Cento)
sobre os atuais, de acordo com a especificação constante nas
tabelas anexas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir'
Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (TRÊS MI-
LHÕES DE CRUZADOS) para fazer cobertura das despesas em de -
corrência do artigo anterior.

Art. 3º - Ficam criados e incorporados a estrutura '
administrativa da Prefeitura Municipal de Macaíba os cargos'
de Chefe de Gabinete, símbolo CC.3, para lotação nas Secreta
rias de Administração, Trabalho e Ação Social, Educação e
Cultura, Agricultura, Serviços Urbanos, Viação e Obras Públi
cas e os cargos de função gratificada FG.2 de Chefe da Unida
de Municipal de Cadastramento/INCRA e Chefia do Matadouro Mu
nicipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março
do corrente exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 22
DE ABRIL DE 1986.


ODILEIA MERCIA DA COSTA MESQUITA

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

Fls.2

LEI Nº 201/86-GP

NOVA SITUAÇÃO A PARTIR DE MARÇO DE 1986

CLASSE	CATEGORIAS FUNCIONAIS	A	B	C	D
I	Auxiliar de Serviços Gerais	462,96	467,68	472,40	477,13
	Auxiliar de Serviços de Saúde	462,96	467,68	472,40	477,13
	Agente de Portaria	462,96	467,68	472,40	477,13
	Coveiro	462,96	467,68	472,40	477,13
	Gari	462,96	467,68	472,40	477,13
II	Auxiliar de Administração	477,48	486,93	492,38	505,83
	Auxiliar de Finanças	477,48	486,93	492,38	505,83
	Aux.Serv.Especializados	477,48	486,93	492,38	505,83
	Bibliotecária - Auxiliar	477,48	486,93	492,38	505,83
	Telefonista	477,48	486,93	492,38	505,83
III	Motorista Oficial	509,85	535,50	561,15	586,80
	Fiscal de Obras	509,85	535,50	561,15	586,80
IV	Agente Administrativo	587,37	648,12	708,87	769,62
	Agente de Finanças	587,37	648,12	708,87	769,62
	Agente Serv.Especializados	587,37	648,12	708,87	769,62
	Inspetor	587,37	648,12	708,87	769,62
V	Agente de Rendas Municipais	415,20	435,96	457,76	480,65
VI	Agente de Administração	775,32	856,32	937,32	1.018,32
	Agente de Finanças	775,32	856,32	937,32	1.018,32
VII	Agente de Rendas Municipais	775,32	856,32	937,32	1.018,32
VIII	Agente de Adm.Especializados	1.026,55	1.040,05	1.053,55	1.067,05
	Ag.de Finanças Especializados	1.026,55	1.040,05	1.053,55	1.067,05
IX	Técnico de Nível Médio	1.070,89	1.340,89	1.610,89	1.880,89
X	Técnico de Nível Superior	1.566,17	1.644,48	1.726,71	1.813,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

Fls.3

LEI Nº 201/86-GP

ANEXO II

SITUAÇÃO NOVA

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CC.1	1.650,00	2.000,00
CC.2	850,00	1.000,00
CC.3	600,00	750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

Fls.4

LEI Nº 201/86-GP

ANEXO III

SITUAÇÃO NOVA

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
FG.1	415,87
FG.2	277,24